

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 755, DE 2011

Proíbe as instituições financeiras de condicionar a concessão de financiamentos no âmbito do crédito rural à contratação, pelo mutuário, de qualquer modalidade de seguro ou à prestação de qualquer forma de reciprocidade.

Autor: Deputado HUGO LEAL

Relator: Deputado ZÉ SILVA

I - RELATÓRIO

Através do presente projeto de lei, o nobre Deputado Hugo Leal intenta proibir as instituições financeiras de condicionar a concessão de financiamentos no âmbito do crédito rural à contratação, pelo mutuário, de qualquer modalidade de seguro ou à prestação de qualquer forma de reciprocidade.

Justificando, o autor salienta: “As instituições financeiras costumam exigir a aquisição de modalidades de seguro para o mutuário lograr acesso ao crédito. Denúncias desse tipo no âmbito do PRONAF têm também sido divulgadas.”

E acrescenta: “Este projeto aborda a temática da defesa da concorrência, num momento no qual o seguro rural dá os primeiros passos para se firmar como instrumento de política agrícola permanente e alguns bancos cogitam ou ensaiam condicionar a concessão de crédito rural à aquisição de uma apólice de seguro, configurando a prática da venda casada.”

A proposição foi distribuída para apreciação às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição Justiça e de Cidadania.

Nos termos regimentais, o Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas. Findo este, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No Brasil, os produtores rurais, sobretudo os pequenos, com frequência enfrentam dificuldades para a obtenção de crédito rural.

O Brasil é um dos países com maior potencial de crescimento agrícola. A Associação Brasileira do Agronegócio – ABAG considera que as operações de crédito rural não têm alcançado a meta proposta pelos Planos de Safra nos últimos anos. Com a área agrícola estabilizada há 5 anos, a ABAG entende que não há outra forma para crescer se não forem sanados os problemas que impedem a ampliação do crédito rural.

Uma das críticas refere-se à exigência de reciprocidade por parte das instituições financeiras. Constitui-se em prática indevida e extremamente prejudicial aos agricultores, comprovada inclusive pelo relatório final da CPMI que, em 1993, investigou as causas do endividamento agrícola e os altos custos na importação de alimentos.

Como bem salienta o nobre autor da proposição, “é comum observar, entre os bancos no Brasil e no mundo, a estratégia de concessão de crédito associada à imposição de certas exigências, como saldo médio, reciprocidade ou compra de certos produtos, a exemplo de um seguro de vida.”

A aduz: “Os preços cobrados são, não raro, muito superiores aos de mercado e aos custos inseridos na prestação dos serviços correspondentes. A ideia é induzir o cliente à fidelidade a uma única empresa,

vedando ao consumidor a possibilidade de selecionar livremente serviços de variadas instituições, conforme as melhores oportunidades oferecidas. O efeito final é a redução do nível de concorrência."

A proposição analisada intenta, portanto, proibir a prática de qualquer forma impositiva de reciprocidade, por parte das instituições financeiras, quanto da concessão de financiamentos no âmbito do crédito rural.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 755, de 2011.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado ZÉ SILVA
Relator